



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2021

**CONTRATO Nº 010/2021**

**AQUISIÇÃO DE COMANDO TRIPLO 3 ESTÁGIOS COM SEPARADOR, ENGATE RÁPIDO FÊMEA LONGO E CONJUNTO DE CABO ALAVANCA PARA TRATOR VALTRA A950, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE BARRA FUNDA.**

O **MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 94.704.004/0001-02, com sede na Avenida Vinte e Quatro de Março nº 735, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na RS 569, km 30, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA RETROTEC TRATORPEÇAS LTDA**, inscrição no CNPJ nº 02.586.333/0001-70, situada na BR 386, km 132, 204, em Sarandi/RS, CEP: 99.560-000, neste ato por Representada pelo Sr. Juliano Ricardo Rossatto, brasileiro, portador do CPF nº 719.829.810-70 e RG nº 1062353162, residente e domiciliado na Avenida 24 de Março, 1269, em Barra Funda/RS, denominada **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si justo e contrato o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. Tem o presente instrumento, por objeto, a aquisição de comando triplo 3 estágios com separador, engate rápido fêmea longo e conjunto de cabo alavanca para Trator Valtra A950, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Barra Funda.
2. A **CONTRATADA** deverá fornecer ao **CONTRATANTE**:
  - a. 01 un Comando triplo 3 estágios com separador – Valor unitário R\$ 2.690,00, Valor total de R\$ 2.690,00;
  - b. 06 un Engate rápido fêmea longo – Valor unitário R\$ 150, Valor total de R\$ 900,00;
  - c. 03 un Conjunto de cabo alavanca – Valor unitário R\$ 588,00, Valor total de R\$ 1.764,00.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ **5.354,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta e quatro reais)**, assim especificados:

§1º O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 10 (dez) dias após a efetiva aquisição, mediante transferência bancária em conta corrente, em nome do licitante.

§2º Os preços serão fixos e sem reajuste.

§3º Nos termos do art. 62, § 4º da Lei nº 8.666/93, a Administração Municipal poderá substituir o termo de contrato pela nota fiscal, vinculada à proposta da licitante vencedora, persistindo o prazo de garantia ofertado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

1. O Setor de Contratos convocará regularmente a licitante vencedora para assinar o termo de Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

2. O presente instrumento é celebrado entre as partes, pelo prazo de **40 (quarenta) dias**, passando a vigorar da data de sua assinatura.

**Parágrafo Primeiro** - Verificada a não-conformidade do objeto, a **CONTRATADA** deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas em Lei.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:  
0801 20 606 0106 2087 339030 00000000 0001

**CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES**

1. A falta ou inexecução do presente contrato, parcial ou total, sujeitará a **CONTRATADA** às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DO EMBASAMENTO LEGAL**

1. O presente contrato está embasado de acordo com o art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, e no Processo Licitatório nº 013/2021, Dispensa de Licitação nº 010/2021.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sarandi/RS para dirimir os casos omissos ao presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas, a tudo presente e que também assinam.

Barra Funda/RS, 08 de janeiro de 2021.

**MARCOS ANDRÉ PIAIA**  
**CONTRATANTE**

**RETROTEC TRATORPEÇAS LTDA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CÉLIO ANDRÉ RÉ  
CPF: 703.098.170-72

\_\_\_\_\_  
MÁRCIA LUDWIG HENIKA  
CPF: 027.580.430-50